

ANEXO I

Medina/MG, 11 de Agosto de 2026.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Medina/MG

Prezados(as) Senhor(as),

A (Nome entidade), inscrita no CNPJ sob o n. **04.021.055/0001-39**, com endereço a **Rua Alfredo Santos, n 41**, CEP **39.620.000**, Bairro **Centro**, Medina/MG, representada pelo seu Presidente, Senhora **Aparecida Abade Costa**, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. **MG 12.068.098** do CPF sob o n. **003.521.936-03**, afim de participar do Edital de Chamamento Público 01/2026 do FMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medina/MG, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mutua e realização de parceira para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FMDCA.

Título do projeto: **Contação de Histórias de Proteção**

Objetivo geral: **Promover ações lúdicas de prevenção e orientação sobre proteção e garantia de direitos de crianças de até 12 anos, utilizando a contação de histórias como ferramenta educativa, cultural e participativa, com personagens, música e recursos narrativos, alcançando crianças das redes municipal e estadual de ensino em suas respectivas escolas, e na sede da ASCAI.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **APARECIDA ABADE COSTA**
Data: 12/08/2026 13:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome, carimbo e assinatura do Responsável Legal

administrador@ascaí.org.br – (33) 999503605

ANEXO II

MODELO DE PROJETO FMDCA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

NOME DO PROJETO: Contação de Histórias de Proteção

PROPONENTE: Associação da Criança e do adolescente de Itaobim - ASCAI

CNPJ: 04.021.055/0001-39

Endereço: Rua Alfredo Santos, nº41

Bairro: Centro

CEP: 39620-000

Cidade: Medina/MG

Telefone: (33)999192577

Email: wandesongusmao@ascai.org.br

2- VALOR DO PROJETO

Valor total do Projeto a ser repassado a entidade: R\$ 13.333,33

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO (tempo de duração do projeto)

tempo de duração do projeto): 01/10/2026 a 31/03/2027 – 06 meses.

4- OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Promover ações lúdicas de prevenção e orientação sobre proteção e garantia de direitos de crianças de até 12 anos, utilizando a contação de histórias como ferramenta educativa, cultural e participativa, com personagens, música e recursos narrativos, alcançando crianças das redes municipal e estadual de ensino em suas respectivas escolas e também na sede da ASCAI.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver atividades de contação de histórias com conteúdos relacionados à proteção, cuidado, respeito, segurança e direitos das crianças;
- Utilizar personagens, músicas e elementos lúdicos para facilitar a compreensão das mensagens de proteção;
- Estimular as crianças a reconhecerem situações de cuidado, proteção e possíveis situações de risco, de forma adequada à faixa etária;
- Ampliar o acesso a ações preventivas de promoção e defesa dos direitos da criança;
- Atender, mensalmente, 200 crianças nas escolas das redes municipal e estadual e na sede da ASCAI;
- Produzir e organizar conteúdos, histórias e músicas para utilização nas apresentações e registro das atividades.

6- JUSTIFICATIVA

A infância é uma etapa fundamental para o desenvolvimento e para a construção de conhecimentos sobre cuidado, respeito, convivência e proteção. Nesse período, ações preventivas realizadas de maneira acessível e adequada à idade podem contribuir para que crianças reconheçam seus direitos, compreendam a importância de buscar ajuda e desenvolvam atitudes de autoproteção.

O projeto "Contação de Histórias de Proteção" propõe utilizar a linguagem da contação de histórias, associada a personagens, música e recursos lúdicos, para abordar temas de proteção de forma envolvente, evitando uma abordagem exclusivamente informativa. A proposta busca aproximar conteúdos relacionados aos direitos da criança do cotidiano do público infantil, favorecendo a participação, a escuta e a

aprendizagem.

A execução nas escolas das redes municipal e estadual amplia o alcance territorial da ação e possibilita o atendimento direto de crianças em espaços onde já estão inseridas. A realização de atividades também na sede da ASCAI fortalece a atuação da entidade e possibilita a continuidade do acesso às ações de promoção e proteção.

A proposta está alinhada ao Edital FMDCA nº 01/2026/CMDCA, que prioriza ações de prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como projetos complementares e inovadores voltados à promoção, proteção e defesa desses direitos.

7- PÚBLICO ALVO (quantidade, faixa etária, moradores de qual bairro, etc.)

Crianças de até 12 anos de idade, prioritariamente matriculadas nas redes municipal e estadual de ensino de Medina/MG, além de crianças atendidas na sede da ASCAI. Meta de atendimento: 200 crianças por mês, totalizando aproximadamente 1.200 atendimentos ao longo dos 06 meses de execução, considerando os registros de participação (podendo uma mesma criança ser atendida até 6 vezes). A abrangência será municipal, contemplando as unidades escolares participantes e a sede da entidade

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela ASCAI por meio de planejamento mensal, registros das atividades, listas de presença, registros fotográficos e audiovisuais, relatórios do profissional responsável e acompanhamento do número de crianças atendidas. Ao final de cada mês será verificado o cumprimento da meta de 200 crianças atendidas e, ao final do projeto, será elaborado relatório consolidado com as atividades, público alcançado, resultados e evidências de execução.

8.1-Parcerias realizadas para o desenvolvimento das atividades

Serão articuladas parcerias com as unidades das redes municipal e estadual de ensino de Medina/MG, para organização dos espaços, definição dos horários e mobilização das crianças. A ASCAI realizará a coordenação e o acompanhamento do projeto. Outras parcerias poderão ser formalizadas conforme a necessidade de execução.

8.2-O usuário participa da elaboração, execução, avaliação e monitoramento das atividades?

De que forma?

Sim. A participação das crianças ocorrerá durante as contações por meio de perguntas, interações com os personagens, músicas, dinâmicas e manifestações sobre as histórias apresentadas. As percepções e reações observadas durante as atividades serão utilizadas pelo profissional para aperfeiçoar os conteúdos e as próximas apresentações. A equipe da ASCAI também acompanhará a execução e os registros das atividades.

8.3- Impacto Social Esperado

Espera-se ampliar o conhecimento das crianças sobre proteção, cuidado e direitos, utilizando uma metodologia acessível e adequada à infância; fortalecer ações preventivas de promoção e defesa dos direitos; ampliar o alcance da ASCAI junto às escolas; e contribuir para que as crianças desenvolvam maior capacidade de identificar situações que exigem cuidado e procurar adultos de referência e redes de proteção quando necessário. Indicadores principais: 1.200 atendimentos previstos no período; 200 crianças atendidas mensalmente; 06 meses de execução; realização de atividades nas redes municipal e estadual e na sede da ASCAI; e registros das ações realizadas

9- CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

A ASCAI disponibilizará sua sede para realização das atividades quando programadas no espaço da entidade, arcando com as despesas de água e energia elétrica correspondentes ao funcionamento da sede durante as ações. A entidade também realizará o acompanhamento, articulação institucional e apoio no planejamento das atividades.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
MEDINA/MG**

Lei Municipal nº 976/18 e Lei Municipal nº1098/23

10-Plano de Ação

Atividades a serem desenvolvidas	Resultados esperados	Periodicidade	Horário de atendimento	Número de usuários a serem atendidos
1. Planejamento e preparação de histórias, músicas, personagens e materiais lúdicos; 2. Apresentações de contação de histórias nas redes municipal e estadual de ensino; 3. Apresentações na sede da ASCAI; 4. Registro e avaliação das atividades.	Realização de ações lúdicas sobre prevenção e promoção da proteção e dos direitos das crianças, com alcance de 200 crianças por mês e fortalecimento do conhecimento sobre cuidado, proteção e busca de ajuda.	Mensal, durante 06 meses	20 horas semanais do profissional, sendo 10 horas para preparação de conteúdos e 10 horas para execução/atendimento, conforme agenda das unidades.	200 crianças/mês; aproximadamente 1.200 atendimentos previstos no período

11-Recursos humanos do projeto

Nome	Formação Acadêmica/Função	Registro profissional	Forma de vínculo (CLT, Prest. de serviço)	Dedicação exclusiva Sim/Não*	Carga horária	Data Admissão
Mateus de Jesus Chaves	Pedagogo: formação em Contação de Histórias / Contador de Histórias	-	Prestador de serviço – MEI	Não	20 horas semanais	01/10/2026

12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Outubro/2026: planejamento inicial, elaboração/adaptação das histórias e músicas, articulação com escolas e início das atividades.
 Novembro/2026: realização das contações de histórias e continuidade da produção de conteúdos.
 Dezembro/2026: realização das contações, avaliação mensal e ajustes metodológicos.
 Janeiro/2027 **Devido ao período de férias escolares, atividades vão ser realizadas exclusivamente na sede da ASCAI.**
 Fevereiro/2027: Retorno das atividades nas escolas e também na sede da ASCAI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
MEDINA/MG

Lei Municipal nº 976/18 e Lei Municipal nº 1098/23

Março/2027: conclusão das atividades, avaliação final, organização dos registros e relatório de execução.

13 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Prestação de serviço de profissional MEI – Mateus de Jesus Chaves: R\$ 12.000,00 (R\$ 2.000,00/mês x 06 meses).

Materiais de apoio pedagógico, recursos para atividades lúdicas e produção/organização dos conteúdos: R\$ 1.333,33.

TOTAL: R\$ 13.333,33

Medina - MG, 11 / 08 / 2026



Documento assinado digitalmente
APARECIDA ABADE COSTA
Data: 12/08/2026 13:36:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável legal da Entidade
(nome, carimbo e assinatura)



Documento assinado digitalmente
WANDERSON SANTOS GUSMAO
Data: 12/08/2026 11:29:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável pelo Preenchimento deste instrumento
(nome, carimbo e assinatura)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA - MEDINA/MG

Lei Municipal nº 976/18 e Lei Municipal nº 1098/23

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA

A Associação da Criança e Adolescente de Itaobim, inscrita no CNPJ sob o n. **04.021.055/0001-39**, com endereço a **Rua Alfredo Santos**, n **41**, CEP **39620-000**, Bairro **Centro**, Medina/MG, representada pelo seu Presidente, Senhora **Aparecida Abade Costa**, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. **MG 12.068.098** do CPF sob o n. **003.521.936-03**, afim de participar do Edital de Chamamento Público 01/2026 do FMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medina/MG, DECLARA que a referida Entidade está ciente e concorda com as disposições previstas no supracitado Edital, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Atenciosamente,

Medina/MG, 11 de Agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
APARECIDA ABADE COSTA
Data: 12/08/2026 13:36:44-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Nome completo do Representante da Entidade
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA - MEDINA/MG - CNPJ: 03.700.813/0001-82
Rua: Dom Pedro II, nº 11, Bairro: Centro Medina/MG

Certificamos, para o cumprimento dos artigos 90 e 91 da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 -ECA, Lei Municipal Nº 976 de 05 de junho de 2018, e Resolução CMDCA Nº 07, de 06 de maio de 2024 que dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Associação da Criança e Adolescente de Itaobim-ASCAI
04.021.055/0001-39
Filial Medina/MG

Rua Alfredo Santos, 21, Centro - Medina/MG

REGISTRO Nº 07 - Validade: 12/11/2028

Regime: Orientação e apoio sociofamiliar (artigo 90 I ECA)

Nº	Projetos	Validade
01	Oficina sobre igualdade de gênero para menino e menina.	12/11/2026
02	Oficina sobre habilidades parentais para incorporar tópicos sobre saúde sexual e reprodutiva.	12/11/2026
03	Oficinas sobre igualdade de gênero para adolescentes e pessoas jovens.	12/11/2026
04	Oficinas para meninas e meninos sobre habilidades de vida que contribuem para prevenção de violência sexual.	12/11/2026

Medina/MG, 07 de julho de 2025.


Izael Dantas Silva Pereira
Presidente do CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.021.055/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ITAOBIM		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAI		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FLORESTA	NUMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 39.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAOBIM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASCAI.ORG.BR		TELEFONE (33) 3734-2725
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2026 às 10:26:24 (data e hora de Brasília).